SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 01 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO I | Nº 0151

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 513/2011, DE 25 DE MARÇO DE 2011

Abre Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento do Município de Ibiapina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE., no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 66, II, da Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento, no valor de até R$ 653.095,87 (seiscentos e cinqüenta e três mil, noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) destinados a reforma e adequação do prédio localizado à avenida Deputado Fernando Melo, para funcionamento do Centro Administrativo do Município de Ibiapina, para suprir as deficiências de dotações orçamentárias específicas, não contempladas no vigente orçamento, conforme abaixo discriminadas:

12.361.0026 - Reforma e Adequação de Prédio para funcionamento da Secretaria de Educação do Município de Ibiapina.

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	123.309,40

12.361.0006 - Reforma e Adequação de Prédio para funcionamento da Garagem dos Transportes Escolares do Município de Ibiapina.

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	333.163,99

12.361.0026 - Recuperação de Calçada Externa, Muro e Monumento "O HOMEM NO CARRO DE BOI".

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	39.565,98

04.122.0003 - Reforma e Adequação de Prédio para Funcionamento das Secretarias de: Agricultura e Desenvolvimento Rural; Infra-Estrutura e Serviços Públicos e Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Ibiapina.

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	71.209,29

08.122.0004 - Reforma e Adequação de Prédio para Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Ibiapina.

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	85.847,21

Art. 2º. - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como fontes compensatórias, quaisquer fontes preconizadas nos itens I, II e III do § 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3°. – Os créditos serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE., em 25 de março de 2011.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:E4D412DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 512/2011, DE 25 DE MARÇO DE 2011

Abre Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento do Município de Ibiapina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE., no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 66, II, da Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento, no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a custear as despesas com a contrapartida do Município para Elaboração do PLHIS - Plano de Habitação de Interesse Social, para suprir as deficiências de dotação orçamentária específica, não contemplada no vigente orçamento, conforme abaixo discriminadas:

08.122.0004 - Elaboração do PLHIS - Plano de Habitação de Interesse Social do Município de Ibiapina.

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 2º. - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como fontes compensatórias, quaisquer fontes preconizadas nos itens I, II e III
do § 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3°. – Os créditos serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE., em 25 de março de 2011.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:AC868759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 2402001/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Contratada: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Carta Convite nº 0221.01/2011 - SETAS
Fonte de Recursos: Próprios do Orçamento do Município de Ibiapina
Dotações Orçamentárias: 0801 08 243 0039 2.057 – 3.3.90.30.00 - 0801 08 244 0004 2.060 – 3.3.90.30.00 - 0801 08 244 0004 2.061 - 3.3.90.30.00
Valor do Contrato: R$ 15.195,10 (Quinze mil cento e noventa e cinco reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: 31 de Dezembro 2011
Foro: Comarca de Ibiapina.
Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2011.
Signatários: Dircilene Aragão de Carvalho - Secretária do Trabalho e Assistência Social
e Marilene de Carvalho Vasconcelos - representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 31 de Março de 2011

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:56152A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 0102010/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Educação
Contratada: VIÇOSEL – VIÇOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal 10520/02
Pregão Presencial nº 002/2010-SEDUC
Fonte de Recursos: Próprios do Orçamento do Município de Ibiapina
Dotações Orçamentárias: 0501 12 361 0026 2.018 – 3.3.90.39.00
Valor do Contrato: R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses
Foro: Comarca de Ibiapina.
Data de Assinatura: 01 de Fevereiro de 2011.
Signatários: Alberto Sabino Gomes - Secretário de Educação e **Carlos Kenede Fortuna de Araújo** - representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 31 de Março de 2011

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:5E8B8812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 2202003/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Saúde
Contratada: GEAN FÉLIX COIMBRA MERCADINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Carta Convite nº 0217.01/2011-SESA
Fonte de Recursos: Próprios do Orçamento do Município de Ibiapina
Dotações Orçamentárias: 0701 10 302 0033 2.047 – 3.3.90.30.00 - 0701 10 301 0012 2.040 – 3.3.90.30.00 - 0701 10 304 0005 2.048 – 3.3.90.30.00 - 0701 10 302 0005 2.044 – 3.3.90.30.00.
Valor do Contrato: R$ 3.368,50 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: até 31 de Dezembro de 2011
Foro: Comarca de Ibiapina.
Data de Assinatura: 22 de Fevereiro de 2011.
Signatários: Georgienne Linhares de Sousa - Secretária de Saúde e Thyago Monte Lopes
- representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 31 de Março 2011.

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:91B8C3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 2202001/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Saúde
Contratada: F. FERREIRA DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Carta Convite nº 0217.01/2011-SESA
Fonte de Recursos: Próprios do Orçamento do Município de Ibiapina
Dotações Orçamentárias: 0701 10 302 0033 2.047 – 3.3.90.30.00 - 0701 10 301 0012 2.040 – 3.3.90.30.00 - 0701 10 304 0005 2.048 – 3.3.90.30.00 - 0701 10 302 0005 2.044 – 3.3.90.30.00.
Valor do Contrato: R$ 40.481,80 (Quarenta mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: até 31 de Dezembro de 2011
Foro: Comarca de Ibiapina.
Data de Assinatura: 22 de Fevereiro de 2011.
Signatários: Georgienne Linhares de Sousa - Secretária de Saúde e F. Ferreira da Silva - representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 31 de Março 2011.

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:96F48B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 1002006/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Administração e Finanças
Contratada: M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Carta Convite nº 0208.01/2011 - SEAFIN
Fonte de Recursos: Próprios do Orçamento do Município de Ibiapina
Dotações Orçamentárias: 0401 04 122 0003 2.006 – 3.3.90.30.00
Valor do Contrato: R$ 7.735,85 (Sete mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: até 31 de Dezembro de 2011
Foro: Comarca de Ibiapina.
Data de Assinatura: 10 de Fevereiro de 2011.
Signatários: Luiz Bezerra de França - Secretário de Administração e Finanças e Marly de Jesus Maranhão Rodrigues - representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 31 de Março 2011.

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:796E9625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 1002007/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Administração e Finanças
Contratada: TANIA MARIA MARIANO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Carta Convite nº 0208.01/2011 - SEAFIN
Fonte de Recursos: Próprios do Orçamento do Município de Ibiapina
Dotações Orçamentárias: 0401 04 122 0003 2.006 – 3.3.90.30.00
Valor do Contrato: R$ 32.755,21 (Trinta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Prazo de Vigência: até 31 de Dezembro de 2011
Foro: Comarca de Ibiapina.
Data de Assinatura: 10 de Fevereiro de 2011.
Signatários: Luiz Bezerra de França - Secretário de Administração e Finanças e Tânia Maria Mariano - representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 31 de Março 2011.

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:F89A8434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 2202002/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Saúde
Contratada: J. S. T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Carta Convite nº 0217.01/2011-SESA
Fonte de Recursos: Próprios do Orçamento do Município de Ibiapina
Dotações Orçamentárias: 0701 10 302 0033 2.047 – 3.3.90.30.00 - 0701 10 301 0012 2.040 – 3.3.90.30.00 - 0701 10 304 0005 2.048 – 3.3.90.30.00 - 0701 10 302 0005 2.044 – 3.3.90.30.00.
Valor do Contrato: R$ 31.461,07 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: até 31 de Dezembro de 2011
Foro: Comarca de Ibiapina.
Data de Assinatura: 22 de Fevereiro de 2011.
Signatários: Georgienne Linhares de Sousa - Secretária de Saúde e Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes - representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 31 de Março 2011.

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:20BF3C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 2402002/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Contratada: G & S COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Carta Convite nº 0221.01/2011 - SETAS
Fonte de Recursos: Próprios do Orçamento do Município de Ibiapina
Dotações Orçamentárias: 0801 08 243 0039 2.057 – 3.3.90.30.00 - 0801 08 244 0004 2.060 – 3.3.90.30.00 - 0801 08 244 0004 2.061 - 3.3.90.30.00
Valor do Contrato: R$ 11.671,40 (Onze mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de Dezembro 2011
Foro: Comarca de Ibiapina.
Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2011.
Signatários: Dircilene Aragão de Carvalho - Secretária do Trabalho e Assistência Social
e Evandro Gomes da Silva - representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 31 de Março de 2011

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:843BB4C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 426/2011, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Modifica Artigo 35 da Lei 351/2009, de 23 de janeiro de 2009, que estabeleceu a estrutura administrativa e quadro de pessoal da prefeitura do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO– ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30. e Art. 43, III, 122 da Lei Orgânica do Município de Palhano,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 35 da Lei nº 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no DOM de 23.01.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35- O cargo de Procurador Geral do Município, Secretário Executivo, Controlador Interno, Ouvidor Geral e Coordenador do Fundo Municipal da Previdência Social têm status de Secretário Municipal."

Art. 2º. – Esta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão ser suplementadas se insuficiente.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – A Lei nº 351/2009, de 22 de janeiro de 2009 deverá ser republicada com as alterações decorrentes desta Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 14 dias do mês de março de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:C0759F0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 427/2011, DE 15 DE MARÇO DE 2011

ALTERA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO– ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30. e Art. 43, III, 122 da Lei Orgânica do Município de Palhano,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 350/2009 de 13 de janeiro de 2009, conforme abaixo especificado:

"Art. 3º - Os Secretários Municipais perceberão a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Parágrafo Único – Aos Secretários Municipais, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal do Município de Palhano,

ficam assegurados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do 1° de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 15 dias do mês de março de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:517C3924

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 562/2011, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal, conforme expresso no Anexo I desta Lei.

Art. 2o. - Ficam reajustados os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal DO Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, conforme Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3o. - Ficam reajustados os cargos de provimento em comissão conforme Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 4o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2011 no que diz respeito ao reajuste contido no artigo 1º e Anexos I e III desta Lei e retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro para o reajuste do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, contido no artigo 2º e Anexo II desta Lei.

Art. 6o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F42428BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.31.03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição (a) o servidor (a) Maria de Fatima Lima Oliveira, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041572-3 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 01.02.2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 31 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:775E5368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.30.03/.2011, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre o imóvel encravado no bairro Leão, Quixeré-Ce, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade da construção do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:
Presidente – Engenheiro José Ivanildo Sombra;
1° Membro – Francisco Jarbas Alves;
2° Membro – Paulo Augusto Brito Correia.

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 30 de março de 2011

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6A5AAFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 774/2011 DE 30 DE MARÇO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de terreno para que se construa uma Estação Elevatória do Saneamento básico da cidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel encravado no bairro Leão, composto por um terreno de forma regular com as seguintes confrontações e medidas: Ao Norte, extrema com o senhor Tales Ribeiro de Oliveira por onde mede 20,00m. Ao Sul (frente), extrema com o a Rua Joaquim Correia por onde mede 20,00m. Ao Leste, extrema com ao senhor Tales Ribeiro de Oliveira por onde mede 20,00m. Ao Oeste, extrema com uma Rua Projetada sem denominação por onde mede 20,00m. A área total do terreno é de 400m².

Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo destina-se a construção uma Estação Elevatória do Saneamento básico da cidade - ETE.

Art. 2º - O proprietário do referido imóvel será ressarcido mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 30 de março de 2011

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFC1A807

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.30.03/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Girlene da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Diretora Escolar, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s), 30,31/03 e 01/04/2011, com a finalidade de, participar do Curso de Formação pela Escola, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Março de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:79DB0B5B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.30.03/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Arissandra Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Educação Especial, 03 (três) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04,05,06/04/2011, com a finalidade de,participar da III Etapa do Seminário sobre Educação Inclusiva:Direito à Diversidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Março de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:854F6098

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.30.03/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria de Fátima da Silva, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, 03 (três) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04,05,06/04/2011, com a finalidade de,participar da III Etapa do Seminário sobre Educação Inclusiva:Direito à Diversidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Março de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95F09209

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.30.03/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria das Graças de Araújo, ocupante do cargo de Diretora Escolar, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s), 30,31/03 e 01/04/2011, com a finalidade de, participar do Curso de Formação pela Escola, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Março de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13D89303

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.31.03/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisca Jeane Gonçalves Lima, ocupante do cargo de, Secretário, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 31/03 e 02/04/2011, com a finalidade de, participar do XI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Março de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1995D5B7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI N° 562/2011, DE 21 DE MARÇO DE 2011

QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS/FUNÇÕES

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENT0 R$
1.AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	685,00
2.AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40h	545,00
3.AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40h	545,00
4.AGENTE TRIBUTARIO	40h	545,00
5.ASSISTENTE SOCIAL	40h	1.795,00
6.ATENDENTE DE CONSULTORIO DETARIO – ACD	40h	545,00
7.ATENDENTE DE CONSULTORIO	40h	545,00
8.ATENDENTE DE FARMACIA	40h	545,00
9.AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	545,00
10.AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40h	545,00
11.AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40h	618,00
12.AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40h	545,00
13.AUXILIAR DE INFORMATICA	40h	545,00
14.AUXILIAR DE LABORATORIO	40h	545,00
15.AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	545,00
16.COVEIRO	40h	545,00
17.COZINHEIRO	40h	545,00
18.ELETRICISTA	40h	545,00
19.ENFERMEIRO	40h	1.795,00
20.ENFERMEIRO PSF	40h	1.795,00
21.FARMACEUTICO	40h	1.795,00
22.FARMACEUTICO BIOQUIMICO	40h	1.795,00
23.FISIOTERAPEUTA	40h	1.795,00

24.FONOAUDIOLOGO	40h	1.795,00
25.GARI	40h	545,00
26.LAVADEIRA	40h	545,00
27.MEDICO AUDITOR	20h	2.093,00
28.MEDICO CARDIOLOGISTA	20h	2.093,00
29.MEDICO GINECOLOGISTA – OBSTETRA	20h	2.093,00
30.MEDICO ORTOPEDISTA	20h	2.093,00
31.MEDICO PEDIATRA	20h	2.093,00
32.MEDICO PLANTONISTA – durante a semana**	12h por plantão*	460,00
32.1.MEDICO PLANTONISTA – final de semana e feriado**	12h por plantão*	523,00
33.MEDICO PSIQUIATRA	20h	2.093,00
34.MEDICO PSF	40h	4.188,00
35.MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	20h	2.093,00
36.MEDICO VETERINARIO	20h	975,00
37.MOTORISTA A/B	40h	545,00
38.MOTORISTA D	40h	545,00
39.NUTRICIONISTA	40h	1.795,00
40.ODONTOLOGO PSF	40h	1.795,00
41.OPERADOR DE MAQUINAS	40h	589,00
42.ORIENTADOR EDUCACIONAL	40h	1.440,00
43.PEDAGOGO	40h	1.440,00
44.PSICOLOGO	40h	1.795,00
45.PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	20h	600,00
46.PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II	20h	780,00
47.PROFESSOR LEIGO	40h	545,00
48.PSICOPEDAGOGO	40h	1.440,00
49.SUPERVISOR	40h	545,00
50.TECNICO EM AGROPECUARIA	40h	650,00
51.TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	545,00
52.TECNICO EM HIGIENE DENTAL THD	40h	545,00
53.TECNICO DE LABORATORIO	40h	545,00
54.TECNICO EM RADIOLOGIA	40h	545,00
55.TECNOLOGO DE ALIMENTOS	40h	911,00
56.TELEFONISTA	40h	545,00
57.TERAPEUTA OCUPACIONAL	40h	1.795,00
58.TRATORISTA	40h	545,00
59.TREINADOR	40h	545,00
60.VIGILANTE	40h	545,00
61.VIGILANTE SANITARIO	40h	545,00

*** Carga horária por plantão, com quantidade estabelecida por escala de serviço.**
**** Conforme Lei n° 522/2009, de 19/02/2009.**

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D80EBCE8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI N° 562/2011, DE 21 DE MARÇO DE 2011

QUADRO C
QUADRO DE PESSOAL - CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO		TOTAL REMUNERA-ÇÃO
			VENC.	REPR.	
Secretário	-	09	*		
Procurador Jurídico	-	01	*		
Chefe de Gabinete	DAS-1	01	479,00	1.316,00	1.795,00

Diretor Clínico	DAS-1	01	479,00	1.316,00	1.795,00
Tesoureiro	DAS-2	01	85,00	758,00	843,00
Assessor	DAS-2	04	85,00	758,00	843,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-2	01	85,00	758,00	843,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	85,00	758,00	843,00
Diretor do Hospital	DAS-2	01	85,00	758,00	843,00
Ouvidor	DAS-2	01	85,00	758,00	843,00
Diretor de Escola I	DAS-3	08	371,00	468,00	839,00
Diretor de Escola II	DAS-4	12	371,00	381,00	752,00
Diretor de Escola III	DAS-5	10	371,00	271,00	642,00
Diretor de Creche	DAS-5	05	371,00	271,00	642,00
Coordenador Pedagógico	DAS-5	35	371,00	271,00	642,00
Diretor de Departamento	DAS-7	18	61,00	531,00	592,00
Chefe Casa de Apoio	DAS-7	01	61,00	531,00	592,00
Diretor da Central de Regulação	DAS-7	01	61,00	531,00	592,00
Diretor Administrativo	DAS-7	01	61,00	531,00	592,00
Supervisor de Endemias	DAS-7	01	61,00	531,00	592,00
Diretor de Escola IV	DAS-8	04	417,00	143,00	560,00
Chefe de Divisão	DAS-9	46	152,00	403,00	555,00
Administrador do Mercado – sede	DAS-9	01	152,00	403,00	555,00
Administrador do Cemitério	DAS-9	01	152,00	403,00	555,00
Coordenador de Atendimento	DAS-9	03	152,00	403,00	555,00
Secretário Escolar	DAS-10	05	264,00	286,00	550,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-10	05	264,00	286,00	550,00
Chefe de Seção	DAS-10	07	264,00	286,00	550,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-10	01	264,00	286,00	550,00
Administrador Mercado – distrito	DAS-11	02	351,00	195,00	546,00

*Subsídio Secretário estabelecido na Lei n° 521/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87CCAEB5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II, DA LEI 562/2011, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério – MAG – I
I – PARTE PERMANENTE
Abrangência: Orientador Educacional, Pedagogo e Psicopedagogo
Interstício: Vertical 3%

REFERÊNCIAS	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
1	1440,00	**1584,00**	**1771,00**	**1958,00**
2	**1483,20**	**1631,52**	**1824,13**	**2016,74**
3	**1527,70**	**1680,47**	**1878,85**	**2077,25**
4	**1573,53**	**1730,88**	**1935,22**	**2139,56**
5	**1620,73**	**1782,81**	**1993,27**	**2203,75**
6	**1669,35**	**1836,29**	**2053,07**	**2269,86**
7	**1719,44**	**1891,38**	**2114,66**	**2337,96**
8	**1771,02**	**1948,12**	**2178,10**	**2408,10**
9	**1824,15**	**2006,56**	**2243,45**	**2480,34**
10	**1878,87**	**2066,76**	**2310,75**	**2554,75**
11	**1935,24**	**2128,76**	**2380,07**	**2631,39**
12	**1993,30**	**2192,63**	**2451,48**	**2710,34**
13	**2053,10**	**2258,41**	**2525,02**	**2791,65**
14	**2114,69**	**2326,16**	**2600,77**	**2875,39**
15	**2178,13**	**2395,94**	**2678,79**	**2961,66**
	Graduação	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério – MAG – II
I – PARTE PERMANENTE
Abrangência: Professor Educação Básica II
Interstício: Vertical 3%

REFERÊNCIAS	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
1	780,00	858,00	959,40	1060,80
2	803,40	883,74	988,18	1092,62
3	827,50	910,25	1017,83	1125,40
4	852,33	937,56	1048,36	1159,16
5	877,90	965,69	1079,81	1193,94
6	904,23	994,66	1112,21	1229,76
7	931,36	1024,50	1145,57	1266,65
8	959,30	1055,23	1179,94	1304,65
9	988,08	1086,89	1215,34	1343,79
10	1017,72	1119,50	1251,80	1384,10
11	1048,25	1153,08	1289,35	1425,63
12	1079,70	1187,67	1328,03	1468,40
13	1112,09	1223,30	1367,87	1512,45
14	1145,46	1260,00	1408,91	1557,82
15	1179,82	1297,80	1451,18	1604,56
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério – MAG – III
I – PARTE PERMANENTE
Abrangência: Professor Educação Básica I
Interstício: Vertical 3%

REFERÊNCIAS	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	600,00	780,00	858,00	959,40	1060,80
2	618,00	803,40	883,74	988,18	1092,62
3	636,54	827,50	910,25	1017,83	1125,40
4	655,64	852,33	937,56	1048,36	1159,16
5	675,31	877,90	965,69	1079,81	1193,94
6	695,56	904,23	994,66	1112,21	1229,76
7	716,43	931,36	1024,50	1145,57	1266,65
8	737,92	959,30	1055,23	1179,94	1304,65
9	760,06	988,08	1086,89	1215,34	1343,79
10	782,86	1017,72	1119,50	1251,80	1384,10
11	806,35	1048,25	1153,08	1289,35	1425,63
12	830,54	1079,70	1187,67	1328,03	1468,40
13	855,46	1112,09	1223,30	1367,87	1512,45
14	881,12	1145,46	1260,00	1408,91	1557,82
15	907,55	1179,82	1297,80	1451,18	1604,56
	Ensino Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E299B1BB



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 425/2011, DE 10 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre Revisão Remuneratória dos Vencimentos dos Servidores, ocupantes de cargos efetivos e funções do Poder Executivo Municipal, cargos em comissão, aposentados e pensionistas e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO– ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, III, 122 da Lei Orgânica do Município de Palhano,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadro A e Tabelas de vencimentos dos cargos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, de acordo com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - Ficam reajustados o Quadro "C", que contem os cargos de provimento em comissão, com mudança de simbologia para alguns cargos, no Quadro C, em conformidade com o Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. – Os benefícios de aposentadoria e pensão reajustados pelo artigo 74, parágrafo único da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, terão reajustes nos mesmos percentuais da ativa.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2011 para as tabelas do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério e 1º de março para os Quadros A e C.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 10 dias do mês de março de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I da Lei n° 425/2011, de 10 de março de 2011
QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENT0 R$
Administrador Hospitalar	ANS	40h	2.544,00
Agente Administrativo	ADO	40h	565,00
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	600,00

Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	600,00
Agente Fiscal	ADO	40h	600,00
Almoxarife	ADO	40h	565,00
Apreendedor de animais	ATA	40h	550,00
Artífice	AOF	40h	550,00
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	550,00
Assistente Social	ANS	40h	2.120,00
Auxiliar Consultório Dentário - ACD	ADO	40h	565,00
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	565,00
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	565,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	550,00
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	565,00
Copeira	ATA	40h	550,00
Cozinheiro	ATA	40h	550,00
Eletricista	AOF	40h	565,00
Enfermeiro	ANS	40h	2.120,00
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	2.120,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	2.120,00
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.120,00
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.120,00
Gari	ATA	40h	550,00
Guarda Municipal	ADO	40h	600,00
Jardineiro	ATA	40h	550,00
Lavadeira	ATA	40h	550,00
Médico 24h	ANS	24h*	1.000,00
Médico PSF	ANS	40h	6.250,00
Médico Veterinário	ANS	40h	2.120,00
Merendeira	ATA	40h	550,00
Monitor de Esporte	ADO	40h	565,00
Motorista	STM	40h	800,00
Odontólogo	ANS	40h	2.120,00
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	40h	600,00
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	24h	750,00
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	24h	750,00
Psicólogo	MAG	40h	2.120,00
Psicopedagogo	MAG	40h	2.120,00
Supervisor	ESP	40h	695,00

Técnico em Laboratório	ADO	40h	575,00
Técnico em Radiologia	ADO	40h	800,00
Vigia	ATA	40h	550,00

· Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas.

ANEXO I
da Lei n° 425/2011, de 10 de março de 2011
QUADRO A com percentuais
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENT0 R$	PERCENTUAIS REAJUSTE %
Administrador Hospitalar	ANS	40h	2.544,00	6,00
Agente Administrativo	ADO	40h	565,00	29,88
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	600,00	44,57
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	600,00	44,57
Agente Fiscal	ADO	40h	600,00	37,93
Almoxarife	ADO	40h	565,00	29,88
Apreendedor de animais	ATA	40h	550,00	32,53
Artífice	AOF	40h	550,00	32,53
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	550,00	32,53
Assistente Social	ANS	40h	2.120,00	6,00
Auxiliar Consultório Dentário - ACD	ADO	40h	565,00	29,88
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	565,00	29,88
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	565,00	29,88
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	550,00	32,53
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	565,00	36,14
Copeira	ATA	40h	550,00	32,53
Cozinheiro	ATA	40h	550,00	32,53
Eletricista	AOF	40h	565,00	36,14
Enfermeiro	ANS	40h	2.120,00	6,00
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	2.120,00	6,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	2.120,00	6,00
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.120,00	6,00
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.120,00	6,00
Gari	ATA	40h	550,00	32,53
Guarda Municipal	ADO	40h	600,00	9,09

Jardineiro	ATA	40h	550,00	32,53
Lavadeira	ATA	40h	550,00	32,53
Médico 24h	ANS	24h*	1.000,00	-
Médico PSF	ANS	40h	6.250,00	-
Médico Veterinário	ANS	40h	2.120,00	6,00
Merendeira	ATA	40h	550,00	32,53
Monitor de Esporte	ADO	40h	565,00	29,88
Motorista	STM	40h	800,00	-
Odontólogo	ANS	40h	2.120,00	6,00
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	40h	600,00	44,57
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	24h	750,00	21,5
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	24h	750,00	21,5
Psicólogo	MAG	40h	2.120,00	6,00
Psicopedagogo	MAG	40h	2.120,00	6,00
Supervisor	ESP	40h	695,00	16,80
Técnico em Laboratório	ADO	40h	575,00	29,21
Técnico em Radiologia	ADO	40h	800,00	79,77
Vigia	ATA	40h	550,00	32,53

· Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas.

ANEXO I da Lei n. 425/2011, de 10 de março de 2011.

ANEXO II, a que se refere o Art. 9º da Lei n° 388/2010, de 08 de janeiro de 2010.

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - I																
I - PARTE PERMANENTE																
Abrangência:																
Professor Educação Básica II																
Interstício: Horizontal 3%																
Classe	**REFERÊNCIAS**															
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Graduação

A	**750,00**	**772,50**	**795,68**	**819,55**	**844,13**	**869,46**	**895,54**	**922,41**	**950,08**	**978,58**	**1007,94**	**1038,18**	**1069,32**	**1101,40**	**1134,44**	
10%*	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Especialização
B	**825,00**	**849,75**	**875,24**	**901,50**	**928,54**	**956,40**	**985,09**	**1014,65**	**1045,09**	**1076,44**	**1108,73**	**1141,99**	**1176,25**	**1211,54**	**1247,89**	
23%	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Mestrado
C	**922,50**	**950,18**	**978,68**	**1008,04**	**1038,28**	**1069,43**	**1101,51**	**1134,56**	**1168,60**	**1203,65**	**1239,76**	**1276,96**	**1315,26**	**1354,72**	**1395,36**	
36%	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Doutorado
D	**1020,00**	**1050,60**	**1082,12**	**1114,58**	**1148,02**	**1182,46**	**1217,93**	**1254,47**	**1292,11**	**1330,87**	**1370,79**	**1411,92**	**1454,28**	**1497,90**	**1542,84**	
Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - II																
I - PARTE PERMANENTE																
Abrangência:																
Professor Educação Básica I																
Interstício: Horizontal 3%																
Classe	**REFERÊNCIAS**															
	1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Ensino Médio
A	**600,00**	**618,00**	**636,54**	**655,64**	**675,31**	**695,56**	**716,43**	**737,92**	**760,06**	**782,86**	**806,35**	**830,54**	**855,46**	**881,12**	**907,55**	
25%	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Graduação
B	**750,00**	**772,50**	**795,68**	**819,55**	**844,13**	**869,46**	**895,54**	**922,41**	**950,08**	**978,58**	**1007,94**	**1038,18**	**1069,32**	**1101,40**	**1134,44**	
10%	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Especialização
C	**825,00**	**849,75**	**875,24**	**901,50**	**928,54**	**956,40**	**985,09**	**1014,65**	**1045,09**	**1076,44**	**1108,73**	**1141,99**	**1176,25**	**1211,54**	**1247,89**	
23%	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Mestrado
D	**922,50**	**950,18**	**978,68**	**1008,04**	**1038,28**	**1069,43**	**1101,51**	**1134,56**	**1168,60**	**1203,65**	**1239,76**	**1276,96**	**1315,26**	**1354,72**	**1395,36**	
36%	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Doutorado

E	**1020,00**	**1050,60**	**1082,12**	**1114,58**	**1148,02**	**1182,46**	**1217,93**	**1254,47**	**1292,11**	**1330,87**	**1370,79**	**1411,92**	**1454,28**	**1497,90**	**1542,84**	
* Os percentuais expressos entre as classes determinam a diferença de uma classe para a outra, na ref. Inicial																
** O valor expresso na referência A1 do cargo PEB I é superior ao valor do Piso conforme a Lei n° 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, para 20h																

ANEXO II da Lei n° 425/2011, de 10 de março de 2011
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	**SÍMBOLO**	**QUANT**	**VR. UNITÁRIO**		**TOTAL UNIT.**
			VENC.	**REPR.**	
Secretário		08	*		*
Secretário Executivo		01	*		*
Procurador Geral do Município		01	*		*
Controlador Interno		01	*		*
Ouvidor Geral		01	*		*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	850,00	850,00	1.700,00
Coordenador do FMPS	DAS-1	01	850,00	850,00	1.700,00
Assessor Especial	DAS-2	09	640,00	640,00	1.280,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-3	01	425,00	425,00	850,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	425,00	425,00	850,00
Regente da Banda	DAS-3	01	425,00	425,00	850,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	325,00	325,00	650,00
Assessor	DAS-5	10	300,00	300,00	600,00
Diretor de Departamento	DAS-5	26	300,00	300,00	600,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	300,00	300,00	600,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	290,00	290,00	580,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	02	290,00	290,00	580,00
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	290,00	290,00	580,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	290,00	290,00	580,00
Chefe de Divisão	DAS-6	61	290,00	290,00	580,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	04	290,00	290,00	580,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	290,00	290,00	580,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	15	290,00	290,00	580,00
Coordenador	DAS-6	08	290,00	290,00	580,00
Secretário Executivo do Conselho	DAS-6	03	290,00	290,00	580,00
Coordenador Pedagógico	DAS-7	17	280,00	280,00	560,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	280,00	280,00	560,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	280,00	280,00	560,00

· Subsídio estabelecido pela Lei específica.

ANEXO II da Lei n° 425/2011, de 10 de março de 2011
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO com percentual

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.	PERC. REA JUS-TE
			VENC.	REPR.		%
Secretário		08	*		*	
Secretário Executivo		01	*		*	
Procurador Geral do Município		01	*		*	
Controlador Interno		01	*		*	
Ouvidor Geral		01	*		*	
Assessor Jurídico	DAS-1	05	850,00	850,00	1.700,00	6,25
Coordenador do FMPS	DAS-1	01	850,00	850,00	1.700,00	6,25
Assessor Especial	DAS-2	09	640,00	640,00	1.280,00	6,66
Comandante da Guarda Municipal	DAS-3	01	425,00	425,00	850,00	6,25
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	425,00	425,00	850,00	6,25
Regente da Banda	DAS-3	01	425,00	425,00	850,00	6,25
Diretor de Escola	DAS-4	15	325,00	325,00	650,00	8,33
Assessor	DAS-5	10	300,00	300,00	600,00	14,28
Diretor de Departamento	DAS-5	26	300,00	300,00	600,00	15,38
Coordenador da Banda	DAS-5	01	300,00	300,00	600,00	15,38
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	290,00	290,00	580,00	11,53
Assistente de Gabinete	DAS-6	02	290,00	290,00	580,00	16
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	290,00	290,00	580,00	16
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	290,00	290,00	580,00	16
Chefe de Divisão	DAS-6	61	290,00	290,00	580,00	16
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	04	290,00	290,00	580,00	16
Coordenador Político Regional	DAS-6	15	290,00	290,00	580,00	16
Coordenador	DAS-6	08	290,00	290,00	580,00	22,36
Secretário Executivo do Conselho	DAS-6	03	290,00	290,00	580,00	22,36
Coordenador Pedagógico	DAS-7	17	280,00	280,00	560,00	18,14
Secretário Escolar	DAS-7	15	280,00	280,00	560,00	18,14
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	280,00	280,00	560,00	7,69

· Subsídio estabelecido pela Lei n.° 350/2009, de 13 de janeiro de 2009.

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:8D45AA26